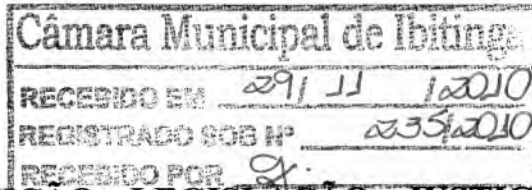




# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP  
- Capital Nacional do Bordado -

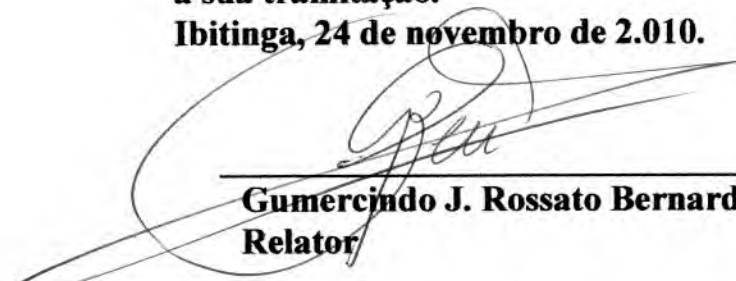
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP.




A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem exarar parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 180/10, recebido em 08/11/10, de autoria dos nobres Vereadores subscritores, conforme se segue:


Analizando o Projeto de Decreto Legislativo que altera o parágrafo único do artigo 1º, e o parágrafo único do art. 6º do Decreto Legislativo nº 71/09, que instituiu o Parlamento Jovem, verifiquei que o mesmo é Legal, Regimental e Constitucional, nos termos do artigo 206, do Regimento Interno, tratando-se a matéria, de competência privativa.

Assim, manifesto-me favoravelmente à sua tramitação.  
Ibitinga, 24 de novembro de 2.010.

  
Gumercindo J. Rossato Bernardi  
Relator

DEMAIS MEMBROS DE ACORDO:

  
José Geraldo Fábio  
Presidente

  
Edson Pessine  
Vice-Presidente

1049 29/11/2010 010026 CAMARA MUNICIPAL ESTANCIA TUR. IBITINGA

